PROCESSOS Nos 1085/10 PROTOCOLOS Nos 10.016.368-3
1118/10 07.658.479-6
1722/10 10.548.235-3

PARECER CEE/CEB N.º 1058/10 APROVADO EM 12/11/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DET

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI E MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO.

I – RELATÓRIO

1 - Pelos dados informados no quadro abaixo, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que a Direção dos respectivos Estabelecimentos de Ensino solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio.

PROCESSO Nº	**OFÍCIO Nº GS/SEED**	NRE/DATA PROTOCOLO	**ESTABELECIMENTO DE ENSINO**	**MUNICÍPIO**	CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO
1085/10	2393/10, de 30/06/10	Paranavaí, 29/10/09	Colégio Estadual Paraíso do Norte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Paraíso do Norte	Resolução Secretarial Nº 3252/09, de 05/10/09, a partir de agosto de 2009
1118/10	2415/10, de 02/07/10	Área Metropolitana Sul, 30/04/09	Colégio Estadual Professor Julio Szymanski – Ensino Medio, Profissional e Normal	Araucária	Resolução Secretarial Nº 3261/08, de 11/07/08, a partir do início do ano de 2008
1722/10	3643/10, de 09/09/10	Campo Mourão, 07/07/10	Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Roncador	Resolução Secretarial Nº 1082/09, de 25/03/09, a partir do início de 2006

2. Dados Gerais do Curso

– **Curso:** Técnico em Informática
– **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
– **Forma:** Integrado ao Ensino Médio
– **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas
– **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira
– **Regime de Matrícula:** Anual
– **Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 04(quatro) anos
– **Requisito de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental
– **Modalidade de Oferta:** Presencial

3. Justificativa

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.
Assim,os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do "fazer técnico" para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.
A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.
A área de informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

4. Objetivos

a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
b. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir a inserção no mundo do trabalho.
c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
d. Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de informática com a finalidade de consolidar o "saber fazer".
e. Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
f. Proporcionar a formação de um profissional, capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas com o cotidiano da vida profissional.
g. Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de softwares simples.
h. Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas;
i. Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais;
j. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.

5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral.
O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

6. Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, será organizado de forma anual, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

PROCESSOS Nos 1085/10 e outros

Matriz Curricular

Estabelecimento:											
Município:											
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA											
Forma: Integrada		Implantação gradativa a partir do ano: 2011									
Turno:		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas									
Módulo: 40		Organização: Seriada									
DISCIPLINA		SÉRIES								hora/ aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13	LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

7. Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

Os estabelecimentos de ensino indicados mantêm convênios com empresas e os termos de convênios estão anexados aos respectivos processos.

8. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.
Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.
A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).
(...)
O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

9. Plano de Avaliação de Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

10. Corpo Docente

A indicação para coordenadores e docentes do referido curso atende o estabelecido nos incisos XII e XIV, do artigo 22, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, conforme Anexos: I, II e III.

11. Descrição das Práticas Profissionais Previstas

A descrição das Práticas Profissionais Previstas consta dos respectivos processos.

12. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

13. Recursos Físicos e Materiais

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos consta dos respectivos processos.

14. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por Técnicos Pedagógicos e peritos que emitiram Laudos Técnicos favoráveis à Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, nos estabelecimentos de ensino pertencentes aos municípios citados no quadro inicial, conforme o estabelecido no artigo 44 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Note-se que os peritos designados para cada protocolado, encontram-se relacionados nos Anexos: I, II e III.

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros constam, nos respectivos processos, números de protocolados solicitando providências à Mantenedora.

PROCESSOS Nos 1085/10 e outros

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres do DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir do ano de 2011, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do Curso de 04 (quatro) anos, presencial, dos Estabelecimentos de Ensino, relacionados a seguir, sendo todos mantidos pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR:

PROCESSO Nº	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	**PARECER Nº DET/SEED**	**NÚMERO DE VAGAS**
1085/10	Colégio Estadual Paraíso do Norte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Paraíso do Norte	202/10, de 19/05/10	40 por turma
1118/10	Colégio Estadual Professor Julio Szymanski – Ensino Medio, Profissional e Normal	Araucária	242/10, de 15/06/10	45 por turma
1722/10	Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Roncador	403/10, de 17/08/10	35 por turma

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se às Instituições de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro "*on line*" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

PROCESSOS Nos 1085/10 e outros

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos aos Estabelecimentos de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.
Curitiba, 12 de novembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB

PROCESSOS Nos 1085/10 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Paraíso do Norte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional		
	Nome	**Formação**
Coordenadora/Curso	Evanise Araujo Caldas	- Tecnologia em Processamentos de Dados
Perita designada	Rosineide Joana Ribeiro Silvestre	- Formação Específica em Informática Empresarial com Mídias Interativas

Corpo Docente

Nome	**Disciplina**	**Formação**
Evanise Araujo Caldas	- Análises e Projetos - Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais	- Tecnologia em Processamentos de Dados
Maria Rosemary Chiquetti Dubiella	- Arte	- Educação Artística/Artes Plásticas
Guilherme Augusto Garcia Rosa	- Banco de Dados - Internet e Programação Web - Suporte Técnico	- Bacharelado em Sistemas de Informação
Mary Angela Bergo	- Biologia	- Ciências/Biologia
Leila Viviane Alebrant	- Educação Física	- Educação Física
Marcelo Lopes Rosa	- Filosofia	- Filosofia
Thelma Torres Siriani	- Física	- Física
Marli Amaro Monteiro	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental	- Bacharelado em Sistemas de Informação
Neuza Maria Barbosa Lincoln	- Geografia	- Geografia
Francisco Lopes da Silva	- História	- História
Silvana da Silva Santos	- LEM - Inglês	- Letras - Português/Inglês
Sueli Ruiz de Oliveira Volante	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras - Português/Espanhol
Eroni Martello Campaner	- Matemática	- Ciências/Matemática
Fabio Vandresen	- Química	- Bacharelado em Química
Carlos Alberto João	- Sociologia	- Ciências Sociais

PROCESSOS Nos 1085/10 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Professor Julio Szymanski – Ensino Medio, Profissional e Normal		
	Nome	**Formação**
Coordenador/Curso	* Luciano Alves Ferreira	- Bacharelado em Administração - Especialização em Marketing
Perita designada	Antonio Renato Margaridi Junior	- Tecnologia em Processamento de Dados

Corpo Docente

Nome	**Disciplina**	**Formação**
* Emerson Santana da Rocha	- Análises e Projetos	- Bacharelado em Ciências Econômicas
Cristina Alves da Silva	- Arte	- Educação Artística/Desenho
João Marcos R A. Barbosa	- Banco de Dados - Redes e Sistemas Operacionais	- Bacharelado em Informática
Jeane Querolin	- Biologia	- Ciências Biológicas
Cleusa Mara Michna	- Educação Física	- Educação Física
Tiago U. Rocha	- Filosofia	- Filosofia
Marilia Stival Meter	- Física	- Matemática com Habilitação em Física
Odair José Montes da Cruz	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Suporte Técnico	- Bacharelado em Sistemas da Informação
Valdirene do Nascimento	- Geografia	- Estudos Sociais/Geografia
Paulo Juares Carvalho Polita	- História	- História
* Vania Pedroso	- Informática Instrumental	- Bacharelado em Administração
* Danny Gallotti Moreira Guimarães	- Internet e Programação Web - Linguagem de Programação	- Bacharelado em Administração
Nely Aparecida R. Baptista	- LEM - Inglês	- Letras- Português/Inglês
Nair Pecetti	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras- Português/Francês
Renato Martins	- Matemática	- Ciências/Matemática
Jonas Stainsack	- Química	- Química
Adriana dos Santos Tavelli Ferrari	- Sociologia	- Ciências Sociais

* Não comprova habilitação específica

PROCESSOS Nos 1085/10 e outros

Anexo III

Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional		
	Nome	**Formação**
Coordenador/Curso	Leandro Correia Molina	- Bacharelado em Sistemas de Informação
Perito designado	Cleo Cesar Camilotto	- Tecnologia em Informática

Corpo Docente

Nome	**Disciplina**	**Formação**
Aluysio Fernandes Rodrigues	- Análises e Projetos - Banco de Dados - Suporte Técnico	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação em Informática
Dulce Regina Koch Monteiro	- Arte	- Educação Artística – Artes Visuais - Letras – Português/Inglês - Especialização: Linguística e Literatura na Educação Básica
Ana Maria Silva	- Biologia	- Ciências/Biologia - Pedagogia - Especialização: Educação Matemática
João Batista Forin	- Educação Física	- Educação Física - Especialização: Metodologia Ensino
* Irene Retkva Chupa	- Filosofia - Sociologia	- Pedagogia - Especialização: Filosofia: os valores Fundantes da Civilização
* Roberto Aparecido de Goes	- Física	- Matemática - Especialização: Educação Matemática
Gustavo Cesar Lopes Geraldino	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Redes e Sistemas Operacionais - Informática Instrumental	- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Lucia Viviurca de França	- Geografia	- Geografia - Pedagogia - Especialização em Geografia Física e Meio Ambiente
Julia do Nascimento Maioli	- História	- Estudos Sociais/História - Especialização: Os Valores Fundantes da Civilização Ocidental
Andri Fernando Silva	- Internet e Programação Web - Linguagem de Programação	- Tecnologia em Processamento de Dados
Ema Terezinha Stresser de Oliveira	- LEM - Inglês	- Letras- Português/Inglês - Especialização: Literatura Brasileira

PROCESSOS Nos 1085/10 e outros

Nome	Disciplina	Formação
Jumeri Rodrigues	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras- Português/Inglês - Especialização: Pedagogia para o Ensino Religioso
Marilyn Jayne Mendes dos Santos	- Matemática	- Ciências/Matemática - Especialização: Educação Matemática
Fernando Mateus da Silveira	- Química	- Ciências/Química - Especialização: Química Experimental

* Não comprova habilitação específica